

**INFORMAÇÃO****PROCESSO 16750/26****ASSUNTO: PROLEIRIA - III Trovantina Unplugged****1. Enquadramento factual e Análise técnica**

Analizada a candidatura apresentada pela Associação Musical da Juventude Académica de Leiria, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), registada no processo administrativo NIPG 16750/26, na qual é solicitada a atribuição de apoios financeiros e não financeiros para a realização da atividade “III Trovantina Unplugged”.

Considerando que:

- i. A Associação Musical da Juventude Académica de Leiria tem por objeto a divulgação da cultura musical tradicional portuguesa, a integração de jovens músicos na vida académica de Leiria, a promoção da cultura dos países de língua oficial portuguesa, bem como o desenvolvimento de atividades culturais e formativas, contribuindo para o desenvolvimento do concelho de Leiria;
- ii. Tem como missão a formação de cidadãos participativos na vida associativa e a promoção do espírito de voluntariado;
- iii. As atividades desenvolvidas revestem inequívoco interesse municipal, designadamente pela promoção da cultura musical tradicional, pela formação de públicos jovens e pela dinamização cultural do concelho;
- iv. A entidade se encontra devidamente inscrita no registo municipal de atribuição de auxílios, sob o n.º 195/2012, com a situação regularizada no âmbito do Regulamento PRO Leiria, nomeadamente quanto à instrução da candidatura;
- v. A entidade não possui dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria;
- vi. Nos anos de 2024 e 2025, a entidade beneficiou dos seguintes apoios municipais:
  - a. 2024 – Apoio financeiro no montante de 1.112,50 €
  - b. 2025 – Apoio financeiro no montante de 1.450,50 €

Mais se verifica que, através do Anexo II, a entidade solicita:

- a) A dispensa do prazo previsto no n.º 2 do artigo 8.º do PRO Leiria, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, atendendo ao elevado interesse municipal da iniciativa;
- b) A cedência do auditório do Teatro Miguel Franco, com um custo estimado de 360,00 €, acrescido de IVA, no montante de 82,80 €, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA;
- c) A cedência do pátio do Mercado Sant’Ana, entre as 14h30 e as 18h30, para momento de convívio entre participantes, com um custo estimado de 373,10 €, acrescido de IVA, no montante de 85,81 €, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

**2. Enquadramento legal**

A presente proposta enquadra-se nas atribuições do Município, designadamente nos domínios da juventude, e cultura, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) (educação e formação) e e) (cultura e património) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.



A iniciativa assume particular relevância no âmbito das políticas municipais de juventude, por promover a participação ativa dos jovens, o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e o acesso à criação e fruição cultural.

A competência para deliberar sobre a cedência de equipamentos culturais pertence à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ee), do mesmo diploma.

### 3. Conclusões e Propostas

Face ao exposto, propõe-se:

- a) A dispensa do prazo previsto no n.º 2 do artigo 8.º do PRO Leiria, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, atendendo ao relevante interesse municipal da iniciativa, nomeadamente no âmbito da juventude;
- b) A aprovação da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e do pátio do Mercado Sant'Ana, no dia 31 de maio de 2026, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento PRO Leiria, bem como do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização daqueles equipamentos, com encargo total estimado, para efeitos de contabilidade analítica, de:
  - i. 360,00 €, acrescido de IVA (82,80 €), relativo ao Teatro Miguel Franco;
  - ii. 373,10 €, acrescido de IVA (85,81 €), relativo ao Mercado Sant'Ana;

ficando o Município de Leiria responsável pela liquidação e entrega do respetivo IVA ao Estado, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA;

- c) O agendamento da presente proposta para deliberação em reunião de Câmara, a realizar em 18 de maio de 2026, para efeitos de atribuição de apoios não financeiros no âmbito do PRO Leiria.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| <b>Parecer:</b> | <b>Despacho:</b> |
|-----------------|------------------|